

**XXX CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO I**

EUDES VITOR BEZERRA

LUIZA SANTOS CURY SOARES

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Luiza Santos Cury Soares; Eudes Vitor Bezerra. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-896-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal. 3. Política criminal e processo. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE
DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de pôsteres apresentados no bloco de “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO”, ocorrido no âmbito do XXX Encontro Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 15 e 17 de novembro de 2023 em Fortaleza/CE, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Acesso à Justiça, Soluções de Litígios e Desenvolvimento”.

Realizados com o resultado dos trabalhos, convidamos os leitores para uma agradável apreciação da íntegra dos pôsteres sobre “Direito penal, criminologia, política criminal e processo” que se encontram nesta publicação.

Livio Augusto de Carvalho Santos

Luiza Santos Cury Soares

Eudes Vitor Bezerra

LINCHAMENTOS DE GÊNERO NO BRASIL: uma análise de perfis, lógicas e interseccionalidades com base em dados dos anos de 2010 a 2020.

Thiago Allisson Cardoso De Jesus¹
Thiago França Sousa
María Esther Martínez Quinteiro

Resumo

INTRODUÇÃO: A Constituição de 1988 declara expressamente a pretensão de garantir direitos fundamentais e transformar o ambiente sociopolítico brasileiro, a partir da previsão em seu texto de conteúdo antidiscriminatório e inclusivo de grupos historicamente vulnerabilizados. Entretanto, apesar das previsões no Texto Constitucional, fenômenos violentos, como os linchamentos, trazem à baila a face cruel da sociedade brasileira, longe do imaginário das linhas constitucionais, afigurando-se como um questionamento à desordem e ao estado permanente de insegurança (MARTINS, 2015), bem como à perda da legitimidade do poder estatal, à problemática da morosidade do processamento criminal e à quebra da harmonia pretendida normativamente pelo Estado Democrático de Direito.

Nesse enseio, o fenômeno dos linchamentos é objeto de pesquisas em rede, a exemplo do Relatório de Pesquisa/Linchamentos: um estudo sobre casos noticiados em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória 2011-2020 (ILHARGAS, 2022), todavia pouco foi estudado acerca da figura feminina em meio a esse fenômeno violento, nada ainda foi dito sobre os perfis daquelas que foram alvo desse fenômeno, bem como há pouco sobre as interseccionalidades que rondam o tema e suas relações com os critérios raciais, de gênero e socioeconômicos. Assim, o presente trabalho tem como objetivo a sistematização, com base nos dados da já citada pesquisa, dos perfis, das interseccionalidades e das lógicas nos linchamentos com o olhar voltado a partir das desigualdades de gênero e a relação da figura feminina no contexto da violência sacrificial na contemporaneidade.

PROBLEMA DE PESQUISA: Para melhor compreender a ressonância da discussão na sociedade contemporânea, é importante que se analise o contexto de intensa vitimização feminina no Brasil, ante a incidência normalizada das inúmeras violências de gênero. Explorando a questão com maior lucidez, o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) divulgou que, desde a vigência da lei nº 11.340/06, produziu-se mais de 330 mil processos nas varas e juizados especializados da Justiça Brasileira com sua aplicação. Desse total de ações, mais de 70 mil medidas de proteção à mulher foram tomadas pela Justiça. Ao analisar os dados, a priori os números parecem representar significativo enfrentamento das violências de gênero. Ainda assim, é possível observar que esses registros, em tempos atuais, demonstram que a medida punitiva torna-se defasada. Ainda nesse diapasão, a pesquisa acerca dos linchamentos em três grandes metrópoles do país demonstrou que, apesar de ocorrer em número consideravelmente menor, os linchamentos de mulheres têm mostrado aumento significativo

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

ao longo dos anos e sequer são notificados, revelando ainda mais a forma como tal fenômeno é invisibilizado e pouco espetacularizado (DEBORD, 2000) quando é visto no escopo da violência de gênero.

MÉTODO: Para o alcance do objetivo da pesquisa, a metodologia utilizada, de abordagem predominantemente qualitativa e que faz uso de pesquisa quantitativa, fez uso de técnicas de pesquisa documental e análise de conteúdo aplicáveis ao Relatório de Pesquisa/Linchamentos: um estudo sobre casos noticiados em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória 2011-2020 (ILHARGAS, 2022), base para a formulação do plano de trabalho e da sistematização dos casos e dos perfis das vítimas, bem como a utilização de poucos casos emblemáticos conhecidos midiaticamente, haja vista que muitos dos casos de linchamentos que envolvem mulheres não são nem mesmo notificados e publicizados na grande mídia, enfatizando ainda mais a necessidade do debate acerca desse tema, tendo posto a escassez de estatísticas oficiais a respeito. A bibliografia designada para a construção do trabalho perpassa desde autores tradicionais como José de Souza Martins (1996 e 2015) e Jacqueline Sinhoretto (2002), até a fundamentação na sociologia reflexiva baseada em Boudieu (2007) e Foucault (1996), bem como noções bases de autores que trabalharam na temática da violência, como Guy Debord (2003) e Hannah Arendt (1994); autoras já consagradas no estudos sobre gêneros, como Beauvoir (2014) e Butler (2015); e pesquisadores contemporâneos que estudam a temática (CANDOTTI, 2022; JESUS, 2022) visando a melhor compreensão do fenômeno dos linchamentos e relacionando-o com a temática da violência de gênero.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Mediante o vislumbre dos resultados parciais da pesquisa em andamento financiada pelo CNPQ, compreende-se que apesar de possuir inúmeras nuances e formas para serem analisados, os linchamentos de gênero possuem uma lógica violenta, que carece de um estudo racial, socioeconômico e histórico das vítimas. Nesse diapasão, depreende-se que: a) os dados oficiais sobre o assunto são escassos, mal sistematizados e divergentes, bem como ocultam a variável de gênero – entendendo que a ocultação dos casos extrapola a dimensão do machismo e do conservadorismo autoritário, abarcando o racismo e suas determinantes que atuam sobre grupos invisibilizados; b) a fragilização do sentimento de pertença à comunidade, de empatia e a noção de banalidade do mal (ARENDRT, 1999) são tidos como consequências inerentes à prática violenta e as tendências egoístas da modernidade (BAUMAN, 2007); c) necessário correlacionar o fenômeno dos linchamentos e toda a temática da violência e da criminologia ao complexo escopo das violências de gênero, da opressão simbólica (BOURDIEU, 2010) e da natureza de vingança (BENEVIDES, 1982); d) urge compreender os linchamentos como um fenômeno complexo de inúmeras variáveis, formas, motivações e características próprias a cada região onde ocorrem, sendo objeto de estudo e possuindo relações com a psique humana, com o crescente descrédito na atuação do Sistema de Justiça Criminal, com a racionalidade e a vontade comunitária de vigilância e justiça popular (MARTINS, 2015) e alvo do

populismo midiático e do sensacionalismo televisivo, descomprometido com os direitos humanos e garantias fundamentais e, principalmente, com a dignidade da pessoa humana. Infere-se, portanto, que a pesquisa em análise pode ser compreendida como uma junção das temáticas dos linchamentos e da violência de gênero, em uma esfera na qual se leva em consideração tanto a insegurança social, nítida demonstração de descrédito na capacidade estatal de promover a paz, quanto a historicidade da inferiorização do sexo feminino em todos os âmbitos do corpo social brasileiro, entendendo a violência decorrente dessa noção de segundo sexo (BEAUVOIR, 2008) é não somente um reflexo da sede por justiça, mas, também, do machismo, do patriarcado e da misoginia enraizados e naturalizados por grande parte da sociedade brasileira em sua complexa formação.

Palavras-chave: Linchamentos, Violência de gênero, Análises

Referências

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. *Sejamos todos feministas*. Editora Companhia das Letras, 2014.

ARENDT, Hannah. *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

_____. *Eichmann em Jerusalém*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1999.

_____. *O segundo sexo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. Nova Fronteira, 2014.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 16. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BAUMAN, Zygmunt. *Vigilância líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

_____. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BENEVIDES, Maria Victoria. *Linchamentos: violência e ‘justiça’ popular*. In: DA MATTA, Roberto (org.). *A violência brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero*. Brasília, DF: CNJ, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2023. Esse acesso é impossível! 27 de agosto, certo?!

BUTLER, Judith. *Regulações de gênero*. *Cadernos pagu*. 2014, 42, 249-274.

_____. Problemas de Gênero. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CANDOTTI, Fabio Magalhães (org.). Relatório de Pesquisa/Linchamentos: um estudo sobre casos noticiados em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020). Manaus, AM: Ilhargas; Universidade Federal do Amazonas, 2022. 86 p. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1CTJA9piaPo66mO-QORNITMAajUW8t1-P/view> Acesso em 27 ago. 2023.

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. 3ª ed. São Paulo: Loyola, 1996

GIDDENS, Anthony. As consequências da modernidade. São Paulo: UNESP, 1991.

JESUS, Thiago Allisson Cardoso de; QUINTEIRO, Maria Esther Martinez. GOVERNANÇA GLOBAL HUMANITÁRIA E LINCHAMENTOS DE GÊNERO NO ESTADO BRASILEIRO: contextos e análises necessárias a partir das necropolíticas contemporâneas. Video Journal of Social and Human Research, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 45–52, 2023. DOI: 10.18817/vjshr. v2i1.24. Disponível em: <https://vjshr.uabpt.uema.br/index.php/ojs/article/view/24>. Acesso em: 29 ago. 2023.

JESUS, Thiago Alisson Cardoso de; SANTOS, Maria Aparecida. O Fenômeno dos Linchamentos na Perspectiva do Discurso da Imprensa Maranhense. Economic Analysis of Law Review, v. 12, n. 3, p. 240-262, 2021.

MARTINS, José de Sousa. Linchamentos: a justiça popular no Brasil. São Paulo: Contexto, 2015.

SINHORETTO, Jacqueline. Os justiçadores e sua justiça: linchamentos, costumes e conflito. São Paulo: IBCCRIM, 2002.